



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FLUXO DE CAIXA
FONE/FAX: (0XX85) 3207-7648

CADASTRO DE CREDORES DO ESTADO – PESSOA FÍSICA

CÓDIGO DO ÓRGÃO - 040001	SUPRIMENTO DE FUNDOS	DIÁRIAS	OUTROS
CÓDIGO DO CREDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO E DOMICÍLIO DO CREDOR

CPF	NOME		
NOME DA MÃE			
PROFISSÃO	ESTADO CIVIL	DATA DE NASCIMENTO	
E-MAIL	OCUPAÇÃO PROFISSIONAL		
ENDEREÇO			
NÚMERO	COMPLEMENTO	TELEFONE	
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	
Possui INSS descontado em contra-cheque? () Não () Sim: É obrigatória a apresentação do contra-cheque para: – TJCE não efetuar desconto do INSS, caso o contribuinte já recolha sobre o teto de contribuição do INSS, ou – TJCE efetuar desconto do INSS do valor complementar até perfazer o valor devido até o limite do teto de contribuição estabelecido pelo INSS			

DOMICÍLIO BANCÁRIO

BANCO Nº	NOME DO BANCO
AGÊNCIA (C/ DÍGITO) Nº	NOME DA AGÊNCIA
CONTA CORRENTE (C/ DÍGITO) Nº	

AUTORIZAÇÃO DO CREDOR

AUTORIZO A INCLUSÃO NO S2GPR - SISTEMA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL POR RESULTADO/...../..... ----- ASSINATURA DO CREDOR
--

OBSERVAÇÃO: PREENCHER TODOS OS CAMPOS. NÃO É PERMITO O PREENCHIMENTO COM ABREVIATURAS.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO